



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 68/2018.

Barra Bonita, 23 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, que dispõe sobre a extinção de empregos públicos de provimento em comissão, de funções de confiança, a criação de função de confiança, a instituição das descrições, dos requisitos mínimos, das habilidades e competências dos empregos públicos e funções de confiança do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, instituído através da Lei Complementar nº 94, de 25 de junho de 2010.

Sendo só para o momento e no aguardo da atenção dispensada, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (15:26) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 0108
Barra Bonita, 26 de 02 de 18	
<i>Victor</i>	

À Sua Excelência o Senhor
NILEZ ZAMBELO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP